



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTADO DA PARAÍBA**

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

**LEI Nº. 332 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**Cria a Secretaria de Esportes e Lazer  
dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESLA, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer do Município de Passagem – PB. a Secretaria Municipal de Educação e Esporte desmembrada em Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, respectivamente.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Educação e Esporte fica neste ato desmembrada da Secretaria Municipal de Educação.

**§2º.** O ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes fica automaticamente considerado no exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Esportes – SEMESLA será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus diretores e processadas por meio dos seguintes órgãos:

**I-** Departamento de Esportes e Lazer:

**a)** – Divisão de Esporte Amador;

**b)** – Divisão de Lazer;

**c)** – Divisão de Esportes e Lazer para pessoas portadoras de Necessidades Especiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

**Art. 3º** A Secretaria de Esportes e Lazer tem como atribuições:

I- promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;

II- estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes pertencentes ao Município de Passagem;

III - elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no Município;

IV- incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;

V- administrar as praças de esportes de propriedade e responsabilidade do Município de Passagem.

**Art. 4º** Para atender aos fins do art. 2º e 3º desta Lei, o Departamento de Esportes e Lazer, desvincula-se da Secretaria Municipal de Educação, passando a integrar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 5º** Fica criado o cargo de Secretário Municipal Esporte e Lazer, com subsídios fixados na Lei nº 298 de 30 de maio de 2012.

**§1º.** Ficam criados os cargos de provimento em comissão de acordo com o anexo I.

**§2º.** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Esportes, nível CC – 3.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria e ao Departamento criado por esta Lei, bem como às suas Divisões, no interesse da Administração Pública.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com os cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, bem como, de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, através de Decreto Municipal e suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**CNPJ nº. 08.876.104/0001-76**

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem – PB, 09 de abril de 2014.

Magno Silva Martins  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**ESTADO DA PARAÍBA**

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

<b>ORGÃO/CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SUBSÍDIO (R\$)</b>
<b>Secretário de Esportes e Lazer</b>	<b>01</b>	<b>CC 1</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Secretário Adjunto de Esportes e Lazer</b>	<b>01</b>	<b>CC 2</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Diretor de Departamento de Esportes e Lazer</b>	<b>01</b>	<b>CC 3</b>	<b>800,00</b>
<b>Coordenador de Divisão de Esportes Amadores</b>	<b>01</b>	<b>CC 4</b>	<b>724,00</b>
<b>Coordenador de Divisão de Lazer</b>	<b>01</b>	<b>CC 4</b>	<b>724,00</b>
<b>Coordenador de Divisão de Esportes e Lazer para Pessoas com Necessidades Especiais</b>	<b>01</b>	<b>CC 4</b>	<b>724,00</b>